22.05.2013

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 2013 NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO Nº 11/2013

Município de Boticas

Mod. 752 · C - Grafinal - Águeda

I – PERÍODO D	E ANTES DA ORDEM DO DIA
II - ORDEM DO	DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL

143 - Delegação de Competências

Pelo Vice-Presidente da Câmara e Vereadores, nos termos do n.º 3, do artigo 65.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi dado conhecimento das decisões proferidas ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, respectivamente. _

Deliberação: A	Câmara	Municipal	tomou	conhecimento.	
-		•			

144 - Assembleia Municipal de Boticas / Sessão Ordinária de 29 de abril de 2013

Presente um ofício (reg. 658, de 14/Mai.), apresentado pela Assembleia Municipal de Boticas e através do qual é dado conhecimento de que em sessão ordinária, realizada no passado dia 29 de abril de 2013, foram apreciados e aprovados os documentos e propostas da convocatória para o efeito elaborada e que a seguir se indicam: 1.1 - Apreciação de uma informação escrita do senhor Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e financeira nos termos da lei; 1.2 - Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha de Mérito Municipal" Grau "Prata Dourada", a Sua Excelência a Presidente da Assembleia Da República, Dra. Maria da Assunção Andrade Esteves; 1.3 - Distinções Honoríficas /

Proposta de Atribuição da "Medalha de Mérito Municipal" Grau "Prata Dourada", ao Dr. Rui Gonçalves Roxo; 1.4 - Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha de Mérito Municipal" Grau "Prata Dourada", ao Regimento de Infantaria de Chaves (RI 19); 1.5 - Carta Educativa do Município de Boticas - Apresentação da Monotorização; 1.6 - Proposta de Protocolo de Geminação entre o Município de Boticas e o Conselho Municipal da Vila Mueda, Moçambique; 1.7 - Relatório de Gestão e Contas 2012 / Apreciação e Votação.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

145 - Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o Município de Boticas

Presente uma proposta Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o Município de Boticas, a qual tem por objeto definir os termos de colaboração entre os dois municípios para investigação, conservação, defesa, exposição e divulgação do seu património cultural, visando primordialmente promover a valorização das suas estações arqueológicas, em particular as que se enquadram na Rede de Castros do Noroeste Peninsular.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta, bem como dos objetivos, âmbito e disposições estabelecidos na mesma e deliberou, por unanimidade, aprová-la.

146 — Turismo Cultural e Religioso / Relatório de Atividades, Balanço e Contas para o ano de 2012

Presente um ofício (reg. 661, de 14/ Ago.) do Turismo Cultural e Religioso (TUREL), e através do qual é apresentado o Relatório de Atividades e Contas referente ao ano de 2012, aprovado por aquela entidade.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

147 - Aniversário da Lusitânia Savings Bank / Convite

Presente um ofício (reg.621, de 3/Mai.), apresentado pela "Lusitânia Savings Bank", Estados Unidos da América, através do qual convida o senhor presidente da Câmara e esposa a participarem nas festas da comemoração do 33.º aniversário daquela instituição, em Warren, New Jersey, no próximo dia 16 de junho.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta que a instituição referida é de raízes botiquenses e por todo o trabalho que tem desenvolvido naquele país, bem como a importância que representem os contactos com as comunidades botiquenses e transmontanas espalhadas naquela região, permitindo manter uma estreita ligação com os botiquenses que, apesar de distantes, continuam a manter vivas as sua raízes, assim como pela importância da data em causa para toda a comunidade, deliberou, por unanimidade, autorizar as despesas correspondentes, a que corresponde o compromisso n.º 1083.

148 - Proposta de retificação de Protocolo de Geminação a celebrar entre o Município de Boticas e o Conselho Municipal da Vila de Mueda, Moçambique / Retificação

proposta de retificação ao Protocolo Presente uma Geminação entre o Município de Boticas e o Conselho Municipal da Vila de Mueda, tendo sido este último devidamente aprovado em reunião de Câmara do dia 20 de Março e em reunião da Assembleia Municipal de 29 de Abril do ano corrente e que tem por objeto a definição das regras a estabelecer entre o Município de Boticas e o Conselho Municipal da Vila de Mueda, com vista ao intercâmbio cultural, ao fortalecimento dos laços de amizade, ao apoio técnico e material, à troca de conhecimentos, de experiências, à promoção das trocas comerciais com benefícios mútuos para os mesmos, bem como ao desenvolvimento de outras atividades que venham a ser consideradas profícuas e realizáveis para ambos os Municípios, proposta de retificação essa, que surgiu por necessidade e iniciativa do Conselho Municipal da Vila de Mueda. ____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de retificação, bem como dos direitos e obrigações estabelecidos na mesma e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 4, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

149- Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha de Desporto", Grau "Prata Dourada", ao Grupo Desportivo de Chaves

Presente uma proposta devidamente fundamentada para atribuição, nos termos do Regulamento Municipal para a Concessão Distinções Honoríficas, da "Medalha de de Desporto", grau "Prata Dourada", ao Grupo Desportivo de Chaves e que a seguir se transcreve na íntegra: - "Distinções Honoríficas / Proposta de Atribuição da "Medalha de Desporto", "Grau Prata Dourada", ao Grupo Desportivo de Chaves, Considerando o papel relevante desempenhado no desenvolvimento desportivo de toda a região de Trás-os-Montes e em particular do Alto Tâmega, bem como na implementação de uma cultura desportiva abrangente e na defesa do "fair-play" desportivo; Considerando todo o historial do clube, que ao longo da sua existência (em particular nas duas últimas décadas do século passado) tem representado a região ao mais alto nível em termos desportivos, sendo indubitavelmente o maior embaixador do Alto Tâmega e de Trás-os-Montes no país e no mundo; Considerando que na corrente época desportiva (2012/2013) alcançou mais um feito histórico, garantindo a subida de divisão e o regresso às competições profissionais (2ª Liga), fruto de uma grande atitude e entrega, espelhadas "Valentes no lema Transmontanos" e fazendo jus à garra e ao espírito inquebrantável dos transmontanos; Considerando que à subida de divisão juntou ainda o título de Campeão Nacional da II Divisão, conquistando aquele que é o primeiro título nacional da sua história e da história do desporto em Trás-os-Montes; Considerando que este é um título que extravasa claramente o contexto municipal, representando toda a transformando-se num verdadeiro símbolo da coesão, união e amizade que unem 05 Concelhos do Alto Tâmega; Considerando que a população do Alto Tâmega, e concretamente do Concelho de Boticas, se revê e se sente representada pelo Grupo Desportivo de Chaves no contexto desportivo nacional e internacional e que continuará a ter neste clube a sua grande bandeira; Considerando ainda que é dever da Autarquia reconhecer publicamente o mérito evidenciado pelo Grupo Desportivo de Chaves e que este é o momento adeauado para ser concretizado reconhecimento; Proponho, tendo em conta o disposto na alínea e), do n.º 2 do artigo 1.º e nos artigos 13.º, 14.º e 15.º, do "Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas", a atribuição da "Medalha de Desporto" com o grau "Prata Dourada" ao Grupo Desportivo de Chaves. Tendo, no entanto, em atenção que a concessão definitiva desta distinção é da competência da Assembleia Municipal, artigo 20.º daquele conforme se dispõe no mesmo Regulamento, submete-se à aprovação daquele órgão a presente proposta, nos termos daquela disposição, bem como do disposto na alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Boticas, 20 de Maio de 2013. O Presidente da Câmara. Fernando Campos." ____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e, em face do teor da mesma, após cumprimento da formalidade da votação por escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 20.º do "Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas", em conjugação com o disposto na alínea a), do n.º6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro. À despesa em questão corresponde o compromisso n.º 1078.

150 - Gabinete de Atendimento ao Munícipe - Relatório Anual /2012

O Gabinete de Atendimento ao Munícipe é já uma referência e imagem de marca do Município de Boticas. Em Funcionamento há alguns anos, o GAM constitui hoje um elo de ligação entre os Munícipes, a Câmara Municipal e todas as outras instituições existentes no Concelho. Munido de duas (2) viaturas, o GAM cobre já a quase totalidade da área geográfica do concelho. Nestes termos, é agora presente o relatório anual que contém, entre outra informação, os registos globais de atendimentos, por serviço e por povoação, bem como os montantes nele transacionados.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido relatório e congratulou-se com o sucesso do Serviço, recomendando a manutenção da promoção da qualidade dos serviços prestados à população, lembrando que este deve ser o princípio básico do Serviço Público: "servir mais e melhor".

151 - Alienação, através de hasta pública, de 8 "antigas casas florestais" e 3 "antigos edifícios de escolasPrimárias" / Ata - Relatório e Homologação

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião realizada no passado dia 17 de Abril do corrente ano, foi agora presente a ata-relatório referente à hasta pública em epígrafe, efetuada no passado dia 20 de Maio corrente, na sala de reuniões desta Câmara Municipal, bem como o correspondente despacho de homologação, verificando-se então ter sido obtido uma receita total de Cento e onze mil, trezentos e quarenta e sete Euros e noventa e quatro cêntimos (111.347,94 €).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Município de Boticas

22.05.2013

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

152 - Fornecimento de Combustíveis Rodoviários (Gasóleo e Gasolina) em Postos de Abastecimento Públicos Através de Cartões Eletrónicos ou Requisição -Abertura de Concurso Público

Presente uma informação dos serviços, pelo qual é dado conhecimento da necessidade de se proceder à abertura de um concurso público destinado ao Fornecimento de Combustíveis Rodoviários (Gasóleo e Gasolina) em Postos de Abastecimento Públicos Através de Cartões Eletrónicos ou Reguisição e que a seguir se transcreve na íntegra : " ASSUNTO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS RODOVIARIOS (GASOLEO E GASOLINA), EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS ATRAVÉS DE CARTÕES ELETRÓNICOS OU REQUISIÇÃO Considerando que o atual contrato termina no próximo mês de Julho torna-se necessário proceder á abertura de um novo procedimento por forma a garantir o procedimento continuado de combustíveis por um período de 36 meses, para todos os veículos, Máquinas e Equipamentos que integram a frota Municipal. Assim, ao abrigo do disposto no art.º 130.º do Decreto - Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se a abertura de um Concurso Público, de Âmbito Internacional. Nos termos do nº 1 do art.º 67.º do referido diploma legal, propõem-se a constituição do Júri do procedimento:- Presidente: Dr. Manuel A. Barreira, Diretor de Departamento; - 1º Vogal Efetivo: Dr. Paulo J. P. Jorge, Técnico Superior; - 2º Vogal Efetivo: Américo Roxo Baia; Assistente Técnico;- 1º Vogal Suplente: Eng.

Antonio J. Teixeira, Técnico Superior Assessor; - 2º Vogal Suplente: Luis M. M. das Eiras, Assistente Técnico. Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente seja substituído pelo 1º Vogal Efetivo. Solicita-se ainda que a Câmara Municipal aprove o Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e Anúncio respetivos. Mais se Informa que a referida despesa tem enquadramento orçamental, no Plano de Atividades Municipais, ação 06A009, conforme cabimento nº 969. A consideração de Vª. Exa. Câmara Municipal de Boticas, 17 de maio de 2013 O Técnico Superior (Dr. Paulo J. P. Jorge)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o estabelecido no art.130°, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/08, de 29 de Janeiro, deliberou, por unanimidade, determinar a abertura de um concurso público para execução do referido fornecimento, aprovando para o efeito o correspondente Caderno de Encargos, Programa do Procedimento e Anúncio respetivos, também presentes, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 969.

153 - Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista I/2013 - Aprovação

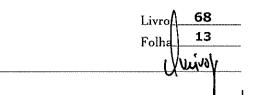
Presente uma informação dos serviços e que a seguir se transcreve, na íntegra: "ASSUNTO: Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista I/2013 - Aprovação; Relativamente ao assunto em epígrafe e

nos termos do artigo 6º, do regulamento municipal de concessão de apoio financeiro destinado ao fomento da produção pecuária, somos a apresentar a 1ª lista de candidaturas (em anexo), já concluídas, para aprovação por parte do Presidenta e da Câmara Municipal, com enquadramento orçamental na rubrica PAM — 02A062-01.02.00-04.08.02, com a proposta de cabimento nº 944 e compromissos n.ºs 949 a 1065.; Município de Boticas, 16 de Maio de 2013; A Coordenadora Técnica; Maria José Gome."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, em cumprimento do determinado pelo artigo 6º, do referido regulamento, aprovar a referida lista I/ 2013, a que corresponde o cabimento n.º944 e compromissos n.ºs 949 a 1065.

154 - 1º Simpósio de Saúde Pública do Barroso/ Boticas 2013

Vai o Município de Boticas, por proposta dos Serviços Veterinários Municipais e numa organização conjunta com a Delegação de Saúde do Alto Tâmega e Barroso realizar, no próximo dia 14 de Junho de 2013, o "1º Simpósio de Saúde Pública do Barroso". Este evento científico contará com a presença de diversos palestrantes da área da medicina veterinária e medicina humana e tem por objetivo alertar os profissionais de saúde e a população em geral para as doenças dos animais transmissíveis ao Homem, tecnicamente denominadas "Zoonozes". A organização conta com diversos patrocínios, nomeadamente pastas, esferográficas, blocos,



entre outros, bem como patrocínios monetários no valor de Setecentos e cinquenta euros (750€), os quais darão entrada nas respetivas contas municipais, de modo a prover a sua cabimentação.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo ao interesse da iniciativa, deliberou, por unanimidade, apoiar a organização do "1º Simpósio de Saúde Pública do Barroso", disponibilizando o apoio logístico necessário e autorizando a realização das necessárias despesas, designadamente com refeições e lembranças, a que correspondem os compromissos n.ºs 1087 a 1090.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

r., ...

155 - Revisão do Plano de Urbanização de Boticas - Abertura do Período de Discussão Pública

Presente uma informação da Divisão de Planeamento Estratégico, que a seguir se transcreve na íntegra: "ASSUNTO: Abertura do período de discussão pública do Plano de Urbanização de Boticas Tendo a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte emitido parecer favorável à proposta de Revisão do Plano de Urbanização de Boticas, que segue em anexo, a Câmara Municipal deve proceder à abertura de um período de discussão pública, dando cumprimento ao estipulado nos n.ºs 3 e 4 do art.º 77.º do Decreto-lei 380/99 de 22 de Setembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-lei N.º 46/2009.A abertura do referido período de discussão pública, é feita através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e da respetiva página da internet, na qual deve constar a indicação do período de discussão pública e dos locais onde se encontra disponível a proposta e os pareceres emitidos, bem como a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões. O período de discussão deverá ser anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e não poderá ser inferior a 22 dias. À consideração superior, Município de Boticas, 16 de Maio de 2013 A chefe de divisão de planeamento estratégico (Emília de Azevedo Moreira, arqt.ª)." ___

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e

tendo em conta o estabelecido no art.º 77.º- C do DL n.º 380/99, de 22 de Setembro com a redação do D.L. n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de Revisão do Plano de Urbanização de Boticas. _____

Município de Boticas

OUTROS ASSUNTOS

Relativamente à "Ordem do Dia" da presente reunião, pelo Vice-Presidente da Câmara foi proposta a inclusão do assunto que a seguir se indicam, tendo sido aceites nos termos legais:

156 - Licenciamento Zero/ Proposta de "Aditamento e Alteração ao montante das Taxas Municipais" existentes e constantes na Tabela de Taxas do "Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas"/Aprovação

No âmbito do Licenciamento Zero, é presente a proposta referidas em epígrafe e a qual se transcreve na íntegra: "Proposta de " Aditamento e Alteração ao montante das Taxas Municipais" existentes e constantes na Tabela de Taxas do "Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas"; O Licenciamento Zero é uma iniciativa integrada no Programa Simplex que procura tornar mais fácil a abertura de alguns negócios através da eliminação de pareceres prévios, licenças e vistorias. Esta simplificação de procedimentos levará, no entanto, a uma maior responsabilização dos agentes económicos e a um reforço da fiscalização posterior à abertura dos estabelecimentos. O licenciamento zero visa também a desmaterialização dos processos de licenciamento através de uma redução da carga burocrática e dos custos a ela inerentes. Para tal, constituiu-se o "Balcão do Empreendedor" que servirá como ponto de contacto (por via eletrónica) entre o cidadão e a administração pública. A grande mudança que este regime institui, é a substituição de uma permissão (ex: alvará) por uma mera comunicação prévia, no balcão do

empreendedor, para a instalação e a modificação estabelecimento de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem. Em paralelo e na mesma modalidade, são também simplificados através de comunicação prévia, os licenciamentos até aqui exigidos para várias práticas, por exemplo, colocação de suporte informativo, mensagens publicitárias, toldo. esplanada, entre outros. As principais atividades que veem simplificado seu processo de licenciamento são 05 restaurantes e estabelecimentos de bebidas. comércio alimentar e retalho, prestações de serviços que podem envolver riscos para a saúde e segurança de pessoas. A legislação de suporte a esta iniciativa compreende o Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de Abril [Licenciamento Zero] e a Portaria n.º 131/2011, de de Abril (Balcão 4 Empreendedor). A entrada em vigor do licenciamento zero iniciou-se no dia 2 de Maio de 2011, sendo progressiva e faseadamente estendido a todo o território no prazo de 1 ano, devendo estar concluído em 2 de Maio de 2012. O Balcão do Empreendedor deve permitir, designadamente, as seguintes funções: a. A autenticação dos utilizadores através de certificados digitais, designadamente através do Cartão de Cidadão; b. A consulta dos requisitos aplicáveis às instalações e equipamentos dos estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços e armazéns para o seu funcionamento, resultantes da legislação e dos atos regulamentares elencados no Anexo III do Decreto-Lei do Licenciamento Zero, os quais devem ser redigidos em linguagem simples e clara; A consulta dos

critérios de ocupação do espaço público e de afixação e inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial; A consulta do montante das taxas devidas, ou a respetiva fórmula de cálculo; O preenchimento eletrónico da informação necessária à realização das comunicações previstas Decreto-Lei do Licenciamento Zero; A recolha de informação que permita o contacto entre os serviços competentes, designadamente os municípios, e os interessados ou seus representantes; A entrega dos documentos necessários à apreciação das comunicações prévias com prazo previstas no Decreto-Lei do Licenciamento Zero; A submissão eletrónica das comunicações previstas no Decreto-Lei do Licenciamento Zero; O pagamento das taxas por via eletrónica; A disponibilização do comprovativo eletrónico do cumprimento das obrigações previstas no artigo 16º, do Decreto-Lei do Licenciamento Zero; O acompanhamento do estado dos processos, designadamente, no caso das comunicações prévias com prazo submetidas ao abrigo do disposto do Decreto-Lei do Licenciamento Zero e a receção de notificações eletrónicas, em área reservada do interessado. Será possível aceder ao Balcão do Empreendedor diretamente ou de forma mediada. O acesso direto é efetuado pelo próprio interessado através do Portal da Empresa. O acesso mediado será efetuado, nos balcões de atendimento presencial, por pessoa acreditada no sistema informático, que procede à identificação dos interessados e à submissão no Balcão do Empreendedor da informação solicitada. O acesso mediado será disponibilizado pelos municípios que o pretendam, nos termos a definir por protocolo com a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (A.M.A., LP.) Contactada a A.M.A., LP., a candidatura para obter o Balcão do Empreendedor deverá ser efetuada através do endereço eletrónico: servicos.portais@ama.pt. Para o efeito, os balcões de atendimento presencial deverão ser apetrechados com: a. Leitores de Cartão de Cidadão; b. Dispositivos que permitam o descarregamento de documentos em formato digital necessários à instrução das comunicações prévias com prazo; c. Monitores duplos ou rotativos que permitam exibir a informação ao interessado atrás exposto, impõe-se a necessidade de proceder à alteração/adaptação dos regulamentos municipais que dispõe sobre a matéria.; Neste sentido, propõem-se a Exma. Câmara que, nos termos da alínea a), do nº6, do artigo 64º, da Lei n9 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5- A/2002, de 11 de Janeiro, delibere: 1. Aprovar a Proposta de " Aditamento e Alteração ao montante das Taxas Municipais" existentes e constantes na Tabela de Taxas do "Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas" (conforme tabela anexa); 2. Nos termos do Código do Procedimento Administrativo, submeter a proposta a um período de Apreciação Pública, pelo prazo de 30 dias. Município de Boticas, 20 maio 2013, Vice presidente da Câmara, Fernando Queiroga". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de "Aditamento e Alteração às Taxas Municipais", e tendo em conta a mesma deliberou por, unanimidade, aprova-la. Mais deliberou, por unanimidade, submeter, nos termos do Código Procedimento Administrativo,

÷. __

a	proposta	а	u m	período	de	Apreciação	Pública,	pelo	prazo	d€
3	0 dias									

157 - Município de Boticas / Cooperativa Agrícola de Boticas, CRL - Permuta de uma de uma parcela de terreno / Minutado do Contrato

No seguimento do acordado em finais de janeiro de 2009, entre as duas entidades retro referidas [ainda que por via informal], estipularam estas em proceder a um ato de Permuta, o qual consubstanciava na desanexação de uma parcela de terreno correspondente a 974 m2, [a desanexar da matriz urbana 1187 da freguesia de Beça] e pertencente à Cooperativa Agrícola de Boticas, CRL, - destinando-se aquele espaço a jardim e parque estacionamento, - e em troca comprometia-se Município a vedar o referido prédio, a parte sobrante, bem como, parte do terreno adjacente e pertencente à Cooperativa Agrícola de Botica, CRL. Nesse sentido, como cumpriu esta Autarquia à data com o acordado, e porque urge neste momento regularizar a situação, é presente para aprovação a minuta da escritura de permuta a outorgar entre as duas entidades.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta da escritura de Contrato de Permuta.

(Não participou na votação, por se encontrar impedido, o senhor vice-presidente, Fernando Eirão Queiroga, tendo-se inclusivé ausentado da sala de reuniões).

OUTROS

158 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. Seguidamente, pelo Vice-Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião ram 12 horas e 15 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 92.º, da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Vice-Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a

mandei elaborar.____

Município de Boticas

22.05.2013